

# Resultado da reunião com a administração do Garcia de Orta

11 Agosto, 2023

**HOSPITAL GARCIA DE ORTA**

## **ASSUNTOS DISCUTIDOS NA REUNIÃO DE 8 DE AGOSTO**

**SEP**

Em reunião a 8 de agosto com o Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, voltámos a debater assuntos como a avaliação do desempenho, horas em dívida e direito à greve.

**Colega, estes foram os assuntos abordados:**

### **Avaliação do Desempenho (AD)**

- A Avaliação do Desempenho é determinante para a progressão dos trabalhadores da Administração Pública, CIT e CCTFP. Por isso questionámos em que ponto está o processo de ponderação curricular do biénio 2019/2020.
- Segundo o Conselho de Administração (CA) este processo está concluído e os enfermeiros serão informados e notificados dos resultados.
- Quanto à orçamentação de progressões para 2024, necessária para que os enfermeiros que tenham as condições legais possam progredir, o CA referiu ter provisionado para todos os trabalhadores.

## **Enfermeiros Especialistas/ Concurso 2023**

Voltámos a defender a efetiva promoção dos enfermeiros que tomaram posse na categoria de especialista, ao abrigo do DL n.º 71/2019. Concretamente com a atribuição de, pelo menos, mais uma posição remuneratória do que a detida.

– O CA informou que colocou essa possibilidade à ACSS e obteve parecer negativo.

Reiterámos a importância na autonomia do Conselho de Administração para tomar esta decisão e a justiça da medida, como forma de reconhecer e incentivar os enfermeiros da instituição.

## **Horas em dívida/ Bolsa de horas**

Registámos que tenham iniciado o pagamento desta dívida que o hospital tem com os enfermeiros. Contudo defendemos que:

– Seja aplicado em todos os serviços que detenham estas horas a mais,

– Como se trata de Trabalho Extraordinário (TE), deve ser pago como tal – ainda que seja faseadamente, considerando o orçamento previsto para este efeito.

## **Atribuição de 1 dia de férias por cada 10 anos de serviço aos enfermeiros com CIT**

Sempre defendemos que os direitos dos enfermeiros com CIT têm que ser iguais aos dos colegas com CTFP que trabalham ao seu lado.

Conseguimos, ao longo dos anos, aproximar direitos e não desistimos deste princípio da igualdade.

Defendemos que deve ser atribuído este dia, com retroactividade, sendo esta uma medida na esfera de resolução do CA, que contribuirá para a satisfazer e motivar os enfermeiros da instituição.

O CA manteve-se intransigente em não atribuir o dia de férias, apesar de ter autonomia gestionária para o efeito.

## **Regime de prevenção**

Este regime é de adesão voluntária e, nos termos legalmente fixados: “o *trabalho efectuado em regime de prevenção será remunerado com 50% das importâncias que seriam devidas por igual tempo de trabalho prestado nos mesmos períodos e em regime de presença física permanente*” – (DL n.º 62/79, de 30 de março).

Denunciámos irregularidades no seu pagamento. O Conselho de Administração informou que vai avaliar com os Recursos Humanos (RH).

## **Direito à greve**

Voltámos a referir que deve ser corrigida a informação dos Recursos Humanos que, erradamente, informa que os enfermeiros devem picar o ponto em dia de greve.

Em dia de greve, os enfermeiros não “picam o ponto” – **fazem o registo informático**: Justificar greve, prestado cuidados mínimos ( referir horário) no separador da assiduidade, campo do colaborador/trabalhador assinalado com “C”.

**Para mais informações contacta os delegados e dirigentes ou a Direção Regional de Setúbal do nosso sindicato.**